



**LEI Nº 657/03**

**Declara de Utilidade Pública Municipal, a  
Fundação CRÊ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a FUNDAÇÃO CRÊ, que funciona na Via Universitária, s/n, Vida Nova, CIA II, em Simões Filho/Ba., e está voltada para a defesa do meio ambiente, da melhor qualidade de vida, da preservação do Patrimônio Cultural, e promove e apoia projetos e atividades que visam a conservação e recuperação dos diversos ecossistemas do Brasil. Além de tantas outras finalidades, descritas no artigo 3º, do seu estatuto social.

Art. 2º A beneficiária da presente, é uma entidade de natureza social e educacional, não tendo qualquer finalidade de lucro.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 2003.

  
José Eduardo Mendonça de Alencar  
Prefeito